



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.781, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre homologação de Processo de Desapropriação de imóveis”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Homologa a avaliação do Imóvel, objeto da matrícula nº 1.925, inscrito na RGI da Comarca de Alto Araguaia, em cumprimento da Portaria nº 799/2015, no valor de R\$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais), proposto em face de ONDINO RODRIGUES LIMA NETO, contemporâneo a Declaração de Utilidade Pública, para complemento de construção da sede própria da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica